



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL TERESINA SHOPPING – UMA CIDADE DE LUZ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.023659/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA - EPP

Endereço: RAUL LOPES Número: 1000 Complemento: TERESINA SHOPPING Bairro: DOS NOIVOS

Município: TERESINA UF: PI CEP:64046-010

CNPJ/MF nº: 05.635.656/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Teresina/PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2022 a 30/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2022 a 29/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A PROMOÇÃO “Natal TERESINA SHOPPING – Uma Cidade de Luz”, realizada pela Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA e lojas aderentes, localizadas no TERESINA SHOPPING, válida para o período de 04/11/2022 a 30/12/2022, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional.

6.1 PRÊMIOS: 20 (vinte) Vales-compras no valor de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), cada, em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas participantes da PROMOÇÃO.

6.2 Para participar, o cliente deverá realizar o download APP do TERESINA SHOPPING, na sua loja de aplicativo (Google Play ou App Store), e realizar seu cadastro (nome completo, endereço completo, CPF, telefone e e-mail) e, responder à pergunta “Qual shopping tem um Natal de Luz?”. Caso o consumidor tenha algum tipo de dificuldade, deverá dirigir-se a Central de Trocas, localizada no Piso Superior do TERESINA SHOPPING, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08), onde será orientado pelos atendentes a realizar o cadastro das notas de compra com CPF, através do APP do TERESINA SHOPPING. Haverá 02 (dois) totens de autoatendimento distribuídos no local, para em seguida, o cliente efetuar a impressão do(s) cupom(ns).

6.3 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, realizadas nas lojas do TERESINA SHOPPING, participantes da PROMOÇÃO, o cliente terá direito a 01 (um) cupom da PROMOÇÃO. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais) em cada troca, este saldo será somado, podendo ser acumulado ao saldo de outra compra. O prazo final para a troca de cupom será até às 21 horas do dia 29/12/2022.

6.3.1 As Notas Fiscais deverão constar o CPF do cliente cadastrado no APP do TERESINA SHOPPING. O cliente não poderá transferir a nota fiscal de compra, com o seu CPF, para outro participante. A nota fiscal apenas poderá ser cadastrada constando o CPF do cliente.

6.4 Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5 É obrigatório que o participante desta PROMOÇÃO cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta PROMOÇÃO e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a empresa PROMOTORA da PROMOÇÃO não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.6 Os cupons de participação, contendo a resposta à pergunta da PROMOÇÃO, deverão ser depositados na urna, que está localizada próximo à Central de Trocas, no Piso Superior, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08) no TERESINA SHOPPING, conforme as condições estabelecidas neste REGULAMENTO.

6.7 Considerando que o cadastro na PROMOÇÃO será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da PROMOÇÃO aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que esteja em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora.

6.8 A empresa PROMOTORA poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa PROMOTORA tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta PROMOÇÃO.

6.9 As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastrados apenas uma única vez durante todo o período da PROMOÇÃO, após a realização do cadastro o mesmo comprovante não poderá ser recadastrado na PROMOÇÃO.

6.10 Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste REGULAMENTO.

6.11 Não serão válidos para participar da PROMOÇÃO e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta PROMOÇÃO: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente PROMOÇÃO, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no TERESINA SHOPPING.

6.12 Visando garantir, ainda, a idoneidade da PROMOÇÃO, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta PROMOÇÃO.

6.13 As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta PROMOÇÃO, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.14 Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada na Central de Trocas ou cadastrada no APP do TERESINA SHOPPING, pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, através do nº do CPF, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

6.15 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da PROMOÇÃO, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular na nota fiscal e/ou cupom fiscal.

6.16 Em caso do participante, ser menor de idade e o mesmo não ter RG e CPF, deverá preencher o cupom com os dados completos do seu responsável legal, uma vez que não será possível o preenchimento do cupom com dados de mais de uma pessoa.

6.17 IMPRESSÃO DE CUPOM:

6.17.1 A impressão do cupom deverá ser feita através de totens de autoatendimento, localizado na Central de Trocas, localizada no Piso Superior, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08).

6.17.2 Para efeito de trocas na PROMOÇÃO, deverá ser respeitado o período e horário de funcionamento da Central de Trocas da PROMOÇÃO que será do dia 04 de novembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 12h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do TERESINA SHOPPING, e/ou da Central de Trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na Central de Trocas da promoção, conforme decisão da empresa PROMOTORA.

6.17.3 Após o horário estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização de cada apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração, todos os cupons serão colocados em um único recipiente ou local e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local na data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

6.17.4 As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 04 de novembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.17.5 O REGULAMENTO completo estará disponível na Central de Trocas, localizada no Piso Superior do TERESINA SHOPPING, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08), e no site www.teresinashopping.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping tem um Natal de Luz?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2022 10:00 a 05/12/2022 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do TERESINA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Prêmio: 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes à PROMOÇÃO. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	5.000,00	20.000,00	1

DATA: 12/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2022 10:00 a 12/12/2022 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do TERESINA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Prêmio: 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes à PROMOÇÃO.	5.000,00	20.000,00	1

PRÊMIOS

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

DATA: 19/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2022 10:00 a 19/12/2022 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do TERESINA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Prêmio: 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes à PROMOÇÃO. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	5.000,00	20.000,00	1

DATA: 23/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2022 10:00 a 23/12/2022 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do TERESINA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Prêmio: 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes à PROMOÇÃO. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	5.000,00	20.000,00	1

DATA: 30/12/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2022 10:00 a 29/12/2022 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do TERESINA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Prêmio: 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes à PROMOÇÃO. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	5.000,00	20.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Após a data e horário determinado para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo os cupons, serem colocados em um recipiente, em cada data, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente

no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente com preenchimento legível e correto e com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

10.2 Serão retirados mais 02 (dois) cupons (reservas), na apuração, em cada data, e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Não poderão participar: diretores e funcionários da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA, da Agência de Propaganda, Agência de Comunicação e Marketing Digital, Terceirizados, Lojistas, Sócios, Diretores e Funcionários das Lojas participantes, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da PROMOÇÃO. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, esse cupom será anulado e sorteado outro em seu lugar.

11.2 Na eventualidade do falecimento do contemplado antes da apuração ou do recebimento do prêmio, este será entregue ao espólio do (a) falecido (a), que deverá comprovar tal condição.

11.3 Será sumariamente desclassificado, qualquer cupom de inscrição que não preencher as condições básicas do assemelhado a concurso, que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

11.4 O cumprimento do item é de responsabilidade da empresa PROMOTORA, através de consulta ao banco de dados no momento da apuração.

11.5 As pessoas mencionadas no item 11.1, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este REGULAMENTO para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso, esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 11.1 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio.

11.6 Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela empresa PROMOTORA da promoção, sendo que será disponibilizado pela empresa PROMOTORA um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da PROMOÇÃO.

11.7 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da PROMOÇÃO em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do REGULAMENTO da PROMOÇÃO.

11.8 Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta PROMOÇÃO e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da PROMOÇÃO.

12.2 O contemplado será comunicado através de telefonema ou WhatsApp pela direção da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA, no ato e até o 1º dia útil subsequente à respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no TERESINA SHOPPING, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 5º.

13.2 Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

13.3 Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto, CPF, à promotora, para que possam receber o prêmio.

13.4 No caso, do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

13.5 A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1.1 A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta PROMOÇÃO estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

14.1.2 Ao se cadastrar nesta PROMOÇÃO, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

14.1.3 A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta PROMOÇÃO, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente PROMOÇÃO.

14.1.4 O participante cede à PROMOTORA o direito de uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da empresa PROMOTORA.

14.1.5 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa PROMOTORA possibilitará aos participantes, que revoguem a cessão de uso de seus dados pessoais, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do REGULAMENTO.

14.1.6 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da cessão de uso, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação da promoção e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste REGULAMENTO.

14.2 O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste e serve como declaração de que o participante, ou seu responsável, não tenha qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio, sendo que os casos omissos e as dúvidas, porventura, nele suscitadas serão solucionados pela empresa promotora, cuja decisão será submetida à consideração da SEAE/ME. Qualquer reclamação do consumidor deverá ser efetuada ao PROCON.

14.3 Fica, desde já, eleito o Fórum Central dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1 Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

15.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

15.3 É vedada a apuração por meio eletrônico;

15.4 Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

15.5 Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

15.6 Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

15.7 A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

15.8 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

15.9 Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

15.10 A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

15.11 O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

15.12 Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

15.13 Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

15.14 A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 31/10/2022 às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HTB.YIN.CER